



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 390

De 29 de março de 1955

Dispõe sobre recebimento de
doação de uma faixa de terra,
destinada ao prolongamento
de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado
de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão de 24 de março de 1955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, auto-
rizado a receber, em doação, de acôrdo com a planta devidamente
rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, uma faixa
de terra, com a área de 78,60 (setenta e oito metros e sessenta
centímetros quadrados), de propriedade de JOÃO GUEDES DE SOUZA
PINTO, localizada nesta cidade, que constituirá o leito do prolon-
gamento da via pública conhecida por Avenida Aimorés, descrita da
seguinte fôrma:

"Tem origem no ponto A na Rua São Bento e sêgue em
linha reta até o ponto B com a distância de 12,00
(doze metros).-Deflete a direita e segue em linha
reta até o ponto C com a distância de 7,60 (sete
metros e sessenta centímetros). Deflete a direita
e sêgue em linha reta até o ponto D com a distân-
cia de 12,00 (doze metros). Deflete a direita e
segue em linha reta até o ponto A com a distância
de 5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros) on-
de fecha o perímetro".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de
março de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl.186, do livro competente nº 2.-

RFM.-

*Auton: Prefeitura
Pres. Lei 68/53
Proc 101-A/53*

1 copia

143